sexta-feira,
11 de novembro de 2016

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano VI - Número 357 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular



Entrega de casas em Barão acontece nesta sexta-feira

A administração municipal e o governo do Estado entregam nesta sexta-feira, dia 11, às 9 horas, as 59 casas construídas pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado) em Barão Ataliba Nogueira. O empreendimento é denominado Conjunto Residencial "João Izac Cavenaghi" e foi erguido em terrenos cedidos à CDHU pelo município.

Antes da entrega oficial na sexta-feira, equipes da CDHU estarão no município para formalizar os contratos com as famílias beneficiadas. O evento para a assinatura dos contratos acontecerá na quinta-feira, 10, a partir das 17 horas, na EMEB "Mariana do Carmo de Almeida Cintra", em Barão Ataliba Nogueira.

O Conjunto Habitacional "João Izac Cavenaghi" tem 59 unidades de 56,67 metros com dois dormitórios, cozinha, sala, banheiro e lavanderia. Como diferencial, todas as casas têm sistema de aquecimento solar e esquadrias em alumínio, que oferecem maior durabilidade. Foram investidos na obra, que teve início em abril de 2014, mais de R$ 4,8 milhões.

Além de 46 residências destinadas ao público em geral, foram reservadas três unidades para policiais militares, três para idosos, cinco para portadores de necessidades especiais e duas para indivíduos que moram sozinhos.



Ampliação de EMEB também será entregue amanhã

A Secretaria Municipal de Educação agendou também para esta sexta-feira a entrega à comunidade de Barão Ataliba Nogueira da ampliação da EMEB "Mariana do Carmo de Almeida Cintra". Feita com recursos próprios do município de mais de R$ 247 mil, a obra ampliou em 304 metros quadrados a escola, o que permitirá o atendimento total de 260 alunosdo primeiro ao quinto ano. Além disso, a administração municipal investiu mais de R$ 52 mil em mobiliário para a escola.

Prefeitura paga primeira parcela do 13º no dia 17 e coloca R$ 3 milhões no mercado local

A Secretaria Municipal da Fazenda anunciou na tarde de ontem que fará o pagamento da primeira parcela do 13o. salário de todos os servidores públicos municipais no dia 17, quinta-feira. Com isso, mais de R$ 3 milhões serão injetados no mercado local, ajudando a aquecer comércio, indústria e setor de serviços itapirenses. A Secretaria da Fazenda de Itapira informou que, apesar da forte crise nacional, que fez cair a arrecadação de impostos, o planejamento financeiro adotado pela administração está permitindo o pagamento do 13º salário.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus segurados que está disponível no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão, o **Extrato Previdenciário Individualizado do exercício de 2015**.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente, com Daniela Lopes, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Itapira, 23 de agosto de 2016.

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus APOSENTADOS e PENSIONISTAS que os **holerites de pagamento de benefícios previdenciários** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente.

Itapira, 06 de setembro de 2016.

Secretaria de Educação

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação comunica que, as inscrições para o Transporte Escolar de alunos da zona rural com vistas ao ano letivo de 2017 deverão ser solicitadas, no período de 3 a 30 de novembro de 2016, conforme abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua: XV de Novembro, 255 – Centro.

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Apresentação obrigatória, dos seguintes documentos:

Declaração de matrícula (fornecido pela Escola);

cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, etc.) – válido até 3 meses antes da data do requerimento;

cópia do RG ou Certidão de Nascimento;

1 Foto 3x4.

Itapira, 18 de outubro de 2016.

Flávia Rossi

Secretária Municipal de Educação

Atos Oficiais

DECRETO Nº 128, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

"Revoga o Decreto nº 087/2016 e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica revogado o Decreto nº 087, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º) Fica restabelecido, na íntegra, o Decreto nº 106, de 06 de agosto de 2016.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

"Permite o uso de espaço público para realização do 2º Festival Tennessee Harley Davidson."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido o uso do Parque Juca Mulato, no dia 12 de novembro de 2016, a partir das 10h00, para realização do 2º FESTIVAL TENNESSEE HARLEY DAVIDSON, pela ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS PIRAMOTO MOTOCLUBE, CNPJ 10.599.668/0001-50.

§ 1º) A permissionária deverá seguir as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º) A Permissionária arcará com todas as despesas relativas à segurança, eventuais danos, avarias, furto ou roubo que ocorrerem no referido local durante a vigência da presente permissão.

Art. 2º) A permissão, ora concedida, é gratuita e a título precário, não gerando direito adquirido para a Permissionária.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 131, de 10 De NOVEMBRO de 2016

"Estabelece normas para Atribuição de Classes/Aulas para o cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A atribuição de classes/aulas do cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino Fundamental obedecerá às normas do presente Decreto.

Art. 2º) Os professores de que trata o artigo anterior deverão preencher o anexo para atribuição de classes/aulas e o tempo de serviço será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º) O Diretor de Escola efetuará a contagem de tempo de serviço e títulos dos docentes de sua unidade escolar.

Parágrafo único: Fica vedada, a contagem concomitante da rede pública (municipal e estadual).

Art. 4º) A atribuição de classes/aulas obedecerá ao seguinte calendário:

I - Inscrição para atribuição de classes/aulas: dia 24/11/2016, nas EMEBs, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

II - Entrega da pontuação em documento impresso e eletrônico na SEMEI: dia 25/11/2016, até as 16h00.

III - Publicação da classificação: dia 30/11/2016, na SEMEI, às 16h00.

IV – Entrega das classes para atribuição: dia 08/12/2016, na SEMEI, às 13h00.

V - Publicação das classes para atribuição: dia 09/12/2016, às 16h00, na SEMEI.

Paragrafo único: É permitida a escolha por procuração, devidamente registrada em Cartório.

Art. 5º) A atribuição de substituição para Professor Adjunto de Ensino Fundamental será feita pelo Diretor da Unidade Escolar, quando o número de dias de substituição for de até 15 (quinze) dias e obedecerá à ordem de classificação dos mesmos, em sistema de rodízio na U.E.

Art. 6º) Para os períodos de substituição, superiores a 15 (quinze) dias, a atribuição de classes/aulas será realizada na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho" no dia 14/12/2016, às 18h00, obedecendo a ordem de escolha pela classificação a nível de SEMEI, das situações apuradas para o início do ano letivo de 2017.

§ 1°) O Professor Adjunto poderá optar pela escolha entre as opções disponíveis no dia da atribuição, quando excepcionalmente, o período disponível coincidir com outro cargo anteriormente assumido, devidamente comprovado.

§ 2°) Esgotando-se as opções do "caput" deste artigo, o Professor Adjunto poderá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a critério da Administração Municipal.

§ 3°) As atribuições que ocorrerem durante o ano letivo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação a nível de SEMEI, desde que o Professor Adjunto não esteja em exercício de outras substituições.

§ 4°) Findada a substituição durante o ano letivo, o Professor Adjunto ficará à disposição da Secretaria de Educação.

§ 5°) O professor designado para classe de suporte pedagógico não escolherá classe e no caso do retorno ao cargo de origem ficará à disposição da Secretaria de Educação.

Art. 7º) A ordem de escolha para remoção e/ou atribuição seguirá a lista de classificação nos termos deste Decreto, sendo que a tolerância máxima de atraso em relação ao último que escolheu será no máximo de 5 (cinco) minutos.

Paragrafo único: Ocorrendo a situação do "caput" deste artigo, o professor em atraso será classificado para escolha após o último classificado e assim sucessivamente para os demais casos.

Art. 8º) O Professor Adjunto que não fizer a sua inscrição para a atribuição no dia designado deverá apresentar justificativa a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Educação e será compulsoriamente classificado na escala com a pontuação do ano anterior.

Art. 9º) O professor nomeado para cargo da Classe de Suporte Pedagógico terá computados os seus pontos como professor.

Art. 10) Os professores adjuntos deverão assumir as salas de aula, nos respectivos períodos, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 11) Na supremacia do interesse público, o Professor Adjunto de Ensino Fundamental poderá ser convocado para nova atribuição, de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 12) Será obrigatória a participação dos professores, nas formações/capacitações previstas para as séries/anos no ano letivo de 2017, promovidas pela Secretaria de Educação ou em parceria com os órgãos municipais, estaduais ou federais e ainda, com instituições particulares à critério desta Pasta.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará as sanções legais previstas pela legislação vigente.

Art. 13) Nenhuma falta será aceita nos dias destinados à elaboração e avaliação do plano escolar, às comemorações programadas e reuniões com pais, sujeitando-se o professor faltoso, as penalidades cabíveis, exceto por motivo de moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou falecimento de pessoa da família.

Art. 14) Em caso de empate, a classificação será decidida observados os seguintes critérios:

I - maior encargo social – nº de dependentes (Imposto de Renda, ano base 2015).

II - de acordo com a idade, da maior para a menor.

Art. 15) Os Diretores de Escola fornecerão as declarações necessárias para o cálculo da pontuação dos Professores, conforme o Anexo.

Art. 16) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Anexo I: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2017				
Docente:			RG:	
Cargo:	PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Matrícula:	
Escola:				
ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente acima identificado, bem como o cargo, com sede de controle nesta U.E. conta com os seguintes TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:				
TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico até 30/06/2015) Vedada contagem concomitante dos itens "a" e "b" da rede pública.			DIAS	PONTOS
a) No Magistério Público Municipal de Itapira , a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia				
b) No Magistério Público, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, – 0,001 por dia				
SUB – TOTAL				
TÍTULOS			PONTOS	PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos				
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e PEB I – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos				
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos				
d) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF, ano 2000 – 0,5 ponto				
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, ano 2001, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto				
f) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto				
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto				
h) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto				
i) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada				
j) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto				
k) Mestrado específico na área da educação – 3 pontos				
l) Doutorado específico na área da educação – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)				
m) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto				
n)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto				
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 no mínimo, 80% de frequência – 0,15 cada.				
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto				
q) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.				
r) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.				
s) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.				
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto				
u) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto				
v) Palestra "A função do Educador" 2012 – 0,06 ponto				
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.				
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas				
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas				
z) Certificado do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.				
aa) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 61 horas				
SUB – TOTAL				
TOTAL GERAL DE PONTOS - Para classificação na Secretaria Municipal de Educação				
DADOS PARA DESEMPATE: 1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/15): _____ 2) Data de nascimento: ____/____/_____ Itapira, ____/____/_____ Concordo com a contagem acima. _____ _____ Assinatura do Professor Assinatura do Diretor				

DECRETO Nº 132, de 10 De NOVEMBRO de 2016

"Estabelece normas para Remoção de Professores e de Atribuição de Classes para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física e Arte) e Professor de Educação Especial - Ano Letivo de 2017".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A remoção e atribuição de classes aos cargos de Professor de Ensino Fundamental I (PEF I), Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física e Arte) e Professor de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino Fundamental com vistas ao ano letivo de 2017 obedecerão às normas do presente Decreto.

Parágrafo único: Para remoção e atribuição de classes não haverá distinção entre Professor de Ensino Fundamental I, municipal e Professor de Educação Básica I, estadual, por força do convênio de municipalização Estado/Município.

Art. 2º) Os professores de que tratam o artigo anterior, deverão preencher o ANEXO correspondente para remoção e atribuição de classes e o tempo de serviço será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço, conforme abaixo:

I – Anexo I – PEF-I/PEB-I

II – Anexo II – PEF-II – Educação Física

III – Anexo III – PEF-II – Arte

IV – Anexo IV – PEJA

V – Anexo V – PEE

Art. 3º) O Diretor de Escola ou Responsável pela Escola efetuará a classificação dos docentes de sua unidade escolar para atribuição de classes na própria escola.

§ 1º) A atribuição de classes e o tempo de serviço respeitará os anexos específicos para cada cargo da modalidade de ensino fundamental.

§ 2º) Fica vedada, a contagem concomitante das redes públicas (municipal e estadual).

Art. 4º) Será permitida a remoção por permuta, que deve suceder à atribuição de classes/aulas nas EMEBs.

§ 1°) A remoção por permuta será requerida à Secretaria Municipal de Educação em documento assinado em conjunto pelos dois professores interessados, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a atribuição de salas.

§ 2°) O professor poderá uma única vez, requerer a remoção por permuta, sendo vedada, a repetição do procedimento, mesmo que no prazo estabelecido por este Decreto.

Art. 5º) A remoção de professores deve anteceder o ingresso de novos professores, antes do início das aulas do ano letivo de 2017.

Art. 6º) As vagas oferecidas compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

a) Iniciais – já existentes nas unidades escolares do município

b) Potenciais – as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 7º) Compete ao Diretor de Escola ou Responsável pela Escola atribuir as classes da sua unidade escolar, respeitada a respectiva classificação.

Art. 8º) O professor nomeado para o cargo da Classe de Suporte Pedagógico terá computados os seus pontos como professor.

Art. 9º) A remoção, a atribuição de classes/aulas obedecerão ao seguinte calendário:

I - Inscrição para remoção e para atribuição de classes/aulas: dia 24/11/2016, nas EMEBs, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

II - Entrega das inscrições para remoção e das classificações de todos os cargos objeto deste Decreto, em documento impresso e eletrônico na SEMEI: dia 25/11/2016, até as 16h00.

III - Publicação das classificações: dia 30/11/2016, nas EMEBs e na SEMEI, às 16h00.

IV - Publicação da relação de vagas: dia 30/11/2016, às 16h00, na SEMEI.

V - Sessão de escolha de classes vagas por remoção: dia 01/12/2016, na EMEB "Ver. José Francisco Martins", conforme os seguintes horários:

a) PEF-II – Educação Física: às 17h45

b) PEF-II – Arte: às 18h00

c) Educação Especial: às 18h10

d) PEF-I/PEB-I: às 18h15

VI - Sessão de atribuição de classes nas EMEBs: dia 05/12/2016, conforme os seguintes horários:

a) PEF-II – Educação Física: às 17h45

b) PEF-II – Arte: às 18h00

c) Educação Especial: às 18h10

d) PEF-I/PEB-I: às 18h15

VII - Entrega do quadro na SEMEI, com a situação da U.E para o ano letivo de 2017 inclusive o saldo de aulas de Educação Física e Arte: Dia 07/12/2016, até as 16h00.

VIII - Sessão de atribuição de aulas livres ao Professor de Ensino Fundamental II na Secretaria de Educação para completar a jornada de trabalho, prioritariamente ou a título de carga suplementar, se for o caso.

a) Educação Física: Dia 09/12/2016 às 09h00

b) Arte: Dia 09/12/2016 às 10h00

IX – Atribuição de classes para a Educação de Jovens e Adultos, na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12/12/2016, às 18h00.

X - Remoção por permuta das 9h00 às 16h00 (ininterruptamente) na Secretaria Municipal de Educação: dia 08/12/2016.

XI – Atribuição para professor em disponibilidade (ADIDO): Na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14/12/2016, às 09h00.

Paragrafo único: É permitida a escolha por procuração, devidamente registrada em Cartório.

Art. 10) Em consonância com o art. 76 da Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012, ficará em disponibilidade o servidor estável e não estável, por qualquer motivo, ficar sem classe e/ou jornada de aula ou sede de exercício.

§ 1º - Havendo vaga em outra unidade escolar o servidor em disponibilidade deverá ser compulsoriamente designado para ocupá-la.

§ 2º - O servidor em disponibilidade ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e será por esta designado para as substituições ou para o exercício de atividades inerentes ou correlatas às do magistério, obedecendo as habilitações do servidor.

§ 3º - Constituirá falta grave, sujeita às penalidades legais, a recusa por parte do adido em exercer as atividades para as quais for regularmente designado.

§ 4º - Não havendo possibilidade de aproveitamento do servidor, nos termos deste artigo, o mesmo ficará em disponibilidade remunerada proporcional ao seu tempo de serviço, de acordo com as disposições do § 3º, artigo 41, da Constituição Federal.

Art. 11) - Fica vedada a apresentação de mais de um certificado de conclusão e/ou diploma de Graduação e/ou Pós-graduação, ainda que, tanto os diplomas e/ou certificados, refiram-se a cursos distintos.

Art. 12) – É vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado.

Art. 13) - A validade dos certificados de cursos de pequena duração, para efeito de classificação, fica condicionada às normas estabelecidas no Decreto nº 151, de 11/11/2015.

Art. 14) A vacância de cargos e de funções docentes do Quadro do Magistério ocorrerá nas hipóteses de exoneração, dispensa, aposentadoria e falecimento.

§ 1º) Na vacância, o professor em disponibilidade deverá ser compulsoriamente designado para ocupá-la, mediante escala de classificação por tempo de serviço e títulos e desde que os mesmos estejam em pleno exercício de suas funções.

§ 2º) O professor em disponibilidade assumirá classe/aula vaga em caráter temporário, sendo que a vaga existente será disponibilizada para o próximo processo de remoção.

§ 3º) Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo 1º, o professor em disponibilidade que estiver como substituto do professor afastado para atuar na classe de suporte pedagógico, poderá optar por permanecer na mesma classe/aula até perdurar o período da substituição.

Art. 15) O professor admitido no decorrer do ano/exercício assumirá a classe livre em caráter temporário, sendo que a vaga existente será disponibilizada para o próximo processo de remoção.

Art. 16) O professor que não fizer a sua inscrição para a atribuição/remoção nos dias designados, deverá apresentar justificativa a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Educação e será compulsoriamente classificado na escala com a pontuação do ano anterior.

Art. 17) O professor que não participar do processo de atribuição na escola perderá o direito a vaga na unidade e ficará a disposição da Secretaria de Educação, em disponibilidade (ADIDO).

Art. 18) O professor ocupante de cargo na classe de Suporte Pedagógico deverá ter classe atribuída anualmente.

Art. 19) A ordem de escolha para remoção e/ou atribuição seguirá a lista de classificação nos termos deste Decreto, sendo que a tolerância máxima de atraso em relação ao último que escolheu será no máximo de 5 (cinco) minutos.

Paragrafo único: Ocorrendo a situação do "caput" deste artigo, o professor em atraso será classificado para escolha após o último classificado e assim sucessivamente para os demais casos.

Art. 20) Compete ao Diretor de Escola, a atribuição das classes/aulas para o ano letivo de 2017, sendo que para quaisquer efeitos, a supremacia do interesse público sobre o particular.

Art. 21) Será obrigatória a participação dos professores, nas formações/capacitações previstas para as séries/anos no ano letivo de 2017, promovidas pela Secretaria de Educação ou em parceria com os órgãos municipais, estaduais ou federais e ainda, com instituições particulares à critério desta Pasta.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará as sanções legais previstas pela legislação vigente.

Art. 22) Nenhuma falta será aceita nos dias destinados à elaboração e avaliação do plano escolar, às comemorações programadas e reuniões com pais, sujeitando-se o professor faltoso, as penalidades cabíveis, exceto por motivo de moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou falecimento de pessoa da família.

Art. 23) Em caso de empate, a classificação será decidida observados os seguintes critérios:
I - maior encargo social – nº de dependentes (Imposto de Renda, ano base 2015).
II - de acordo com a idade, da maior para a menor.

Art. 24) Os Diretores de Escola fornecerão as declarações necessárias para o cálculo da pontuação dos Professores, conforme os ANEXOS.

Art. 25) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de novembro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Anexo I: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2017

Docente:		RG:	
Cargo:	( ) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Matrícula:	
Escola:			

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente acima qualificado, com sede de controle nesta escola conta com o TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico até 30/06/2016) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" da rede pública.	DIAS	PONTOS
a) Na U.E. a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, – 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	PONTOS	PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específicos para o cargo de PEF I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e PEB I – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos		
d) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF, ano 2000 – 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, ano 2001, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
f) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
i) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano ao 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada		
j) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto		
k) Mestrado específico na área da educação – 3 pontos		
l) Doutorado específico na área da educação – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
m) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
n)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 no mínimo, 80% de frequência – 0,15 cada.		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
q) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 – 0,06 ponto		
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.		
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas		
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
z) Certificado do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
aa) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 61 horas		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS - Para classificação na U.E (Tempo + Títulos)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E.)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/15): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

Anexo II: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2017

Docente:		RG:	
Cargo:	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Matrícula:	
Escola:			

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente acima qualificado, com sede de controle nesta U.E. conta com o TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico até 30/06/2016) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" da rede pública.	DIAS	PONTOS
a) Na U.E., a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, - 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	PONTOS	PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Ed. Física, 1 ponto - máximo 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF ano 2000, - 0,5 ponto		
d) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, organizado pelo DEF, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Educação Física do Ensino Fundamental, no máximo 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada		
i) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
j) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
k) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto		
l) Mestrado na área da Educação Física – 3 pontos		
m) Doutorado na área da Educação Física – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
n) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010, com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto p/ hora de curso		
q) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto p/ hora de curso.		
r) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 36 horas.		
s) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 11 horas		
t) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas.		
u) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 70 horas		
SUB – TOTAL		

TOTAL GERAL DE PONTOS (Tempo + Títulos) - (Para classificação na U.E.)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/15): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____
Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

Anexo III: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2017

Docente:		RG:	
Cargo:	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE	Matrícula:	
Escola:			

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente acima qualificado, com sede de controle nesta escola com o TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico até 30/06/2016) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" da rede pública.	DIAS	PONTOS
a) Na U.E., a partir de 11/02/15 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 11/02/2015 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, - 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	PONTOS	PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Arte, 1 ponto - máximo 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF ano 2000, - 0,5 ponto		
d) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, organizado pelo DEF, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de ARTE do Ensino Fundamental, no máximo 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada		
i) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
j) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
k) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto		
l) Mestrado na área da ARTE – 3 pontos		
m) Doutorado na área de ARTE – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
n) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010, com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto p/ hora de curso		
q) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto p/ hora de curso.		
r) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 36 horas.		
s) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 11 horas		
t) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
u) Certificado – "Arte contemporânea em foco: prática possível nas escolas" – Idealizze Cursos Preparatórios e Idiomas - no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 35 horas		
v) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 25 horas		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Tempo + Títulos) - (Para classificação na U.E.)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/15): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____
Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

Anexo IV: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2017

Docente:		RG:	
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Matrícula:	
Escola:			

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente acima qualificado, com sede de controle nesta unidade conta com o TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO	DIAS	PONTOS
a) Como docente do 1º ao 5º ANO do Ensino Fundamental na Modalidade da EJA (data do início de trabalho na EJA até 31/12/2000) - 0,03 ponto por mês trabalhado.		
b) Como docente de EJA a partir de 2001 até 30/06/2016 – 0,001 ponto por dia trabalhado		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	PONTOS	PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular e/ou estabilidade no cargo – 10 pontos.		
b) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos.		
c) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries - 1 ponto		
d) Certificado de frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas – 2000 – 0,5 ponto.		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto.		
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) 2001: Simpósio – GEPEJA – 0,5 ponto.		
i) Curso de Formação Continuada para Professores Multiplicadores para Educação de Jovens e Adultos - 1,5 pontos.		
j) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo de 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), no máximo de 04 cursos - 0,25 ponto cada.		
k) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto		
l) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
m) Certificado de conclusão do Curso de atualização "Programa Letra e Vida" – 1,0 ponto.		
n) Certificado do Curso de Formação de Professores e Educação Especial para atuação na área de deficiência mental, com mínima de 80% de frequência – 1,0 ponto.		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
q) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS: 180 horas – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto		
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.		
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas.		
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
aa) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 60 horas		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/15): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

Anexo V: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2017

Docente:		RG:	
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Matrícula:	
Escola:			

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente acima qualificado, com sede de controle nesta U.E. conta com os seguintes TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico até 30/06/2016) Vedada contagem concomitante dos itens "b" e "c" da rede pública.	DIAS	PONTOS
a) Na U.E. a partir de 24/02/2015 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 24/02/2015 – 0,001 por dia		

c) No Magistério Público, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	PONTOS	PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de Professor de Educação Especial – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos		
d) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 2010, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano ao 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada		
e) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto		
f) Mestrado específico na área da Educação Especial – 3 pontos		
g) Doutorado específico na área da Educação Especial – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
h)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto		
i) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
j) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
k) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
l) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
m) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
n) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
o) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 61 horas		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS: (Tempo + Títulos) – (Para classificação na U.E)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E.)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/15): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____

Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

PORTARIA Nº 516/ 2016

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº 06/2016, e
Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 505/2016,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para o curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL, RÁDIO, TELEVISÃO E MULTIMÍDIA, constante do Edital nº 06/2016, conforme abaixo:

1º	MARCOS TAVARES DOS SANTOS PEREIRA	8,50

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de novembro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 518 / 2016

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,
R E S O L V E :
Conceder a partir do mês de novembro de 2016 aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.
Nomes dos Servidores:

ARI DE ASSIS SILVA
DALVA MARIA DA SILVA
FLAVIA DE CASTRO FARIAS
INES TONOLI
KALISSA APARECIDA MOREIRA LONGO
LUISA APARECIDA BAROSSI DONÁRIO
SÔNIA APARECIDA MITESTAINER STRINGUETTE
BRUNA DE CÁSSIA CLEMENTE
DIGIANA DE CÁSSIA ANDRELINO DE CASTRO
JOSUE SCHOLL
RILDE ANDRADE DE SIQUEIRA FRANCO
SENIR FLORENCE
THIAGO EHMKE RIZZI
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PUGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 503, de 26/10/2016: Instaura Sindicância com base no Processo Administrativo nº 7588/12;
- Portaria nº 515, de 07/11/2016: Exonera, a pedido, o funcionário Marcos Ronalde Cardoso Pimentel Felix, RG nº 45.990.996-4, do cargo de Agente de Serviços II – Vigia;
- Portaria nº 517, de 09/11/2016: Instaura PAD em face do servidor Reinaldo de Souza Donário e dá outras providências;

Câmara Municipal de Itapira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2016

Contratado: NBS - PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SISTEMA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para locação de licença de uso de software de Sistema de Controle do Processo Legislativo e Software para consulta dos trabalhos Legislativos pela Web, incluindo:- suporte técnico à rede, treinamento de pessoal no uso das funções dos softwares, manutenção e atualização do software, assistência técnica mensal e quando solicitado pela Câmara de Vereadores de Itapira, sem limites de visitas, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos itens objeto da Licitação, para o período de 12 (meses) a contar da data de adjudicação.

Vigência: 20/10/2016 a 19/10/2017.

Valor Anual: R$ 62.388,00.

Valor Mensal: R$ 5.199,00.

Licitação nº 88 e Convite 002/2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de novembro, quinta-feira do corrente ano, às 14h00, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 62/16, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017 (Orçamento Municipal) bem como os Projetos de Lei 63/2016 e 64/2016 que alteram, respectivamente, o Plano Plurianual (PPA) 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº.06/2016 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 10 de novembro (quinta-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, em 10 de novembro de 2016.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO - TELEVISÃO E MULTIMÍDIA
1º MARCOS TAVARES DOS SANTOS PEREIRA
Itapira, em 8 de novembro de 2016
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

EDITAL Nº. 06/2016
RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

Class.	Nome	Nota Final
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO - TELEVISÃO E MULTIMÍDIA		
1º	MARCOS TAVARES DOS SANTOS PEREIRA	8,50

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Itapira, em 08 de novembro de 2016

EDITAL Nº. 06/2016
RESULTADO FINAL

Nome	Nota	Data Nascimento		
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO - TELEVISÃO E MULTIMÍDIA				
MARCOS TAVARES SANTOS PEREIRA	8,50	12	10	1995

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ITAPIRA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Secretaria de Fazenda

Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 243/2016 - ERRATA
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte HAYANI CASTRO DE JESUS fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 034/2016, emitida em 21/09/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Anthero Mixtro, n.º 22, cadastrado sob o n.º 021.122.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30(Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de Outubro de 2016.
Onde se lê: LIMPEZA
Leia-se: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

EDITAL 244/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LEANDRO APARECIDO DA SILVA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1012/2016, emitida em 10/10/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Marcelo Avancini, após 269 , cadastrado sob o n.º 021.119.038-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

EDITAL 245/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte GABRIEL FRANCISCO DE LIMA, tendo como compromissário LEONARDO TININI MARANGÃO ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 0985/2016, emitida em 28/09/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Fernão Liberato Fracarolli, após 49 cadastrado sob o n.º 013.151.006-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

EDITAL 246/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MASSA FALIDA TEXTIL LTDA. fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 051/2016 – reincidência, emitida em 22/09/2016, referente ao CONSERTO/RECONSTRUÇÃO da calçada do imóvel situado na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 151, cadastrado sob o n.º 004.020.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida RECONSTRUÇÃO no prazo de 30(Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

EDITAL 247/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITACOM VEICULOS LTDA.. fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º CC 020/2016 – 2.ª REINCIDENCIA, emitido em 07/10/2016, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa / Aristides Ricciluca, cadastrado sob o nº. 026.002.009-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 4.992,37 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais, trinta e sete centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

EDITAL 248/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MASSA FALIDA TEXTIL ITAPIRA LTDA. fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 370/2016, emitido em 03/10/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 151, cadastrado sob o nº. 004.020.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.248,09 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

EDITAL 249/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A., fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º FI 004/2016 - REINCIDENCIA, emitido em 11/10/2016, referente ao FECHAMENTO do imóvel situado na Rua Milico, n.º 106, cadastrado sob o nº. 008.011.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.496,18 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais, dezoito centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

EDITAL 250/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A., fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RD 009/2016 - REINCIDENCIA, emitido em 11/10/2016, referente à REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel situado na Rua do Cubatão, n.º 106, cadastrado sob o nº. 008.011.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.496,18 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais, dezoito centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Guerra
Divisão Fiscalização de Posturas

Secretaria de Recursos Materiais

- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016 – Processo Licitatório Nº 05597/2016 - Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Bolsa para Nutrição Parenteral Industrializada e Complexo Polivitaminico Completo com Fornecimento Parcelado – Detentora: EMPORIO MÉDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 074/16 – R$ 49.840,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (03/06/16 A 02/06/17);
- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04527/2016 – Registro de Preços para Aquisição de Equipos para Bomba de Infusão com Fornecimento Parcelado - DETENTORA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ATA Nº 078/16 – R$ 202.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (17/06/16 A 16/06/17);
- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03466/2016 – Registro de Preços para Aquisição de Marmitex, com Fornecimento Parcelado - DETENTORA ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA SCAGLIA – ATA Nº 076/16 – R$ 98.100,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (14/06/16 A 13/06/17);
- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06247/2016 – Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para Pisos e Paredes do Hospital Municipal de Saúde com Fornecimento Parcelado - DETENTORA: NIPPON SERV PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA EPP – ATA Nº 077/16 – R$ 78.097,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (17/06/16 A 16/06/17);
- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06246/2016 – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para secretaria de Saúde com Fornecimento Parcelado - DETENTORA: NIPPON SERV PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA EPP – ATA Nº 079/16 – R$ 89.194,50 - VIGÊNCIA: 12 MESES (22/06/16 A 21/06/17); SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP– ATA Nº 080/16 – R$ 45.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (22/06/16 A 21/06/17);
- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06248/2016 – Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Lavanderia do Hospital Municipal com Fornecimento Parcelado - DETENTORA: NIPPON SERV PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA EPP – ATA Nº 081/16 – R$ 120.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (27/06/16 A 26/06/17);
- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05883/2015 Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Esportes – Convênio 0588/13, com Fornecimento Parcelado - DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – ATA Nº 082/16 – R$ 17.875,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/07/16 A 30/06/17);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/16
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
NOVA DATA DE ABERTURA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PREGÃO N°084/16 QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS E SEUS INSUMOS, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (TONER, CILINDRO E REVELADOR), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MÃO OBRA. POR ALTERAÇÃO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA TEM NOVA DATA PARA SUA ABERTURA. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
Estercita Rogatto Belluomini
Secretária de Governo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER MONO E MULTIFUCIONAL MONO. LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.

E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
Eliana A. Sobreiro Dias
Secretária de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES COM FORNECIMENTO PARCELADO.DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SORO FISIOLÓGICO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016
(EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHAS E TACHÕES) COM FORNECIMENTO PARCELADO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE SHAMPOO, DETERGENTE ATIVADO, ÓLEO, GRAXA E FLUÍDO, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E PARA MÁQUINAS MANUAIS COM MOTOR, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2016. HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
Paulo José de Oliveira
Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PARA ORTOPEDIA, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016
(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 10 de Novembro de 2016
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2818/2016 Data de Protocolo: 29/09/2016
CEVS: 352260401-863-000508-1-4 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: EVELINE PRADO DE SOUZA XAVIER
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: EVELINE PRADO DE SOUZA XAVIER - CPF: 568.737.437-04
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3034/2016 Data de Protocolo: 01/11/2016
CEVS: 352260401-863-000059-1-6 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: GIOVANA FERNANDA PALEARI MARTINS
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 816 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: GIOVANA F. PALEARI MARTINS - CPF: 195.517.808-92
Resp. Técnico: FERNANDO TRIGO MARTINS - CPF: 187.171.208-45
Resp. Técnico Substituto 1: GIOVANA F. PALEARI MARTINS - CPF: 195.517.808-92
Resp. Técnico Substituto 2: VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA - CPF: 102.315.678-47
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Resp. Téc. Subs. 2.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2417/2016 Data de Protocolo: 28/07/2016
CEVS: 352260401-863-000059-1-6 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: GIOVANA FERNANDA PALEARI MARTINS
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 816 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: GIOVANA F. PALEARI MARTINS - CPF: 195.517.808-92
Resp. Técnico: FERNANDO TRIGO MARTINS - CPF: 187.171.208-45
Resp. Técnico Substituto 1: GIOVANA F. PALEARI MARTINS - CPF: 195.517.808-92
Resp. Técnico Substituto 2: VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA - CPF: 102.315.678-47
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3000/2016 Data de Protocolo: 26/10/2016
CEVS: 352260401-325-000008-1-7 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: CLÁUDIO LUIZ BORELLA
Endereço: Rua 15 DE NOVEMBRO, 497 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: CLÁUDIO LUIZ BORELLA - CPF: 086.108.078-51
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3023/2016 Data de Protocolo: 31/10/2016
CEVS: 352260401-865-000156-1-0 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: CAMILA DE CASSIA FORMIGONI
Endereço: RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 570 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: CAMILA DE CASSIA FORMIGONI - CPF: 356.375.398-98
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3016/2016 Data de Protocolo: 27/10/2016
CEVS: 352260401-863-000534-1-4 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: FERNANDA SEQUEIRA BITTANTE - EIRELI - ME
CNPJ: 21.944.900/0001-67
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 68 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: FERNANDA SEQUEIRA BITTANTE - CPF: 353.990.208-23
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3003/2016 Data de Protocolo: 26/10/2016
CEVS: 352260401-865-000016-1-9 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: GLACIELE GUERRERO MACHADO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 609 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: GLACIELE GUERRERO MACHADO - CPF: 248.885.498-00
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2994/2016 Data de Protocolo: 25/10/2016
CEVS: 352260401-865-000014-1-4 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: GLÁUCIA GUERRERO MACHADO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 609 - SANTA CRUZ -ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: GLÁUCIA GUERRERO MACHADO - CPF: 154.975.578-13
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2747/2016 Data de Protocolo: 15/09/2016
CEVS: 352260401-960-000247-2-4 Data de Validade: 04/11/2017
Razão Social: GLEIZIANE OLIVEIRA LIMA DE AZEVEDO 35807399803
CNPJ: 23.050.969/0001-72
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 562 - SALA 01 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: GLEIZIANE OLIVEIRA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 358.073.998-03
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3041/2016 Data de Protocolo: 01/11/2016
CEVS: 352260401-865-000046-1-8 Data de Validade: 03/08/2016
Razão Social: BEATRIZ CÁSSIA BORSOI VASCONCELOS PEREIRA
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 667 -SANTO ANTÔNIO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: BEATRIZ CÁSSIA BORSOI V. PEREIRA - CPF: 300.249.838-61
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3055/2016 Data de Protocolo: 07/11/2016
CEVS: 352260401-863-000144-1-9
Razão Social: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES - CPF: 281.955.747-34
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3046/2016 Data de Protocolo: 03/11/2016
CEVS: 352260401-863-000166-1-6 Data de Validade: 19/07/2017
Razão Social: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES - CPF: 675.854.186-04
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2923/2016 Data de Protocolo: 19/10/2016
CEVS: 352260401-863-000570-1-0 Data de Validade: 07/11/2017
Razão Social: NARCISO E SOARES SERVIÇOS MEDICOS S/S
CNPJ: 26.194.394/0001-50
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES - CPF: 675.854.186-04
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2807/2016 Data de Protocolo: 28/09/2016
CEVS: 352260401-960-000249-2-9 Data de Validade: 07/11/2017
Razão Social: JOYCE ANIELLE BRANDÃO DOS SANTOS 35660034845
CNPJ: 18.842.463/0001-66
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 201 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOYCE ANIELLE BRANDÃO DOS SANTOS - CPF: 356.600.348-45
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1059C/2016 Data de Protocolo: 08/11/2016
CEVS: 352260401-863-000132-1-8 Data de Validade: 29/03/2007 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000133-1-5 Data de Validade: 29/03/2007 (Equipamento)
Razão Social: THEO PERES COLFERAI
Endereço: RUA DOUTOR MÁRIO DA FONSECA, 109 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: THEO PERES COLFERAI - CPF: 292.257.568-36
Defere o Cancelamento da Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento com Equipamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 332C/2016 Data de Protocolo: 08/11/2016
CEVS: 352260401-477-000010-1-5 Data de Validade: 04/03/2003
Razão Social: LABORATÓRIO ÓTICO ITAPIRA LTDA - ME
CNPJ: 54.407.671/0001-09
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 224 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARIO CESAR BAPTISTELLA - CPF: 068.627.768-60
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2679C/2016 Data de Protocolo: 08/11/2016
CEVS: 352260401-325-000024-1-0 Data de Validade: 29/07/2016
Razão Social: NILSON SILVA - ME
CNPJ: 19.312.627/0001-06
Endereço: RUA MARIA LUIZA, 112 - SUBSOLO - VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: NILSON SILVA - CPF: 886.340.276-00
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

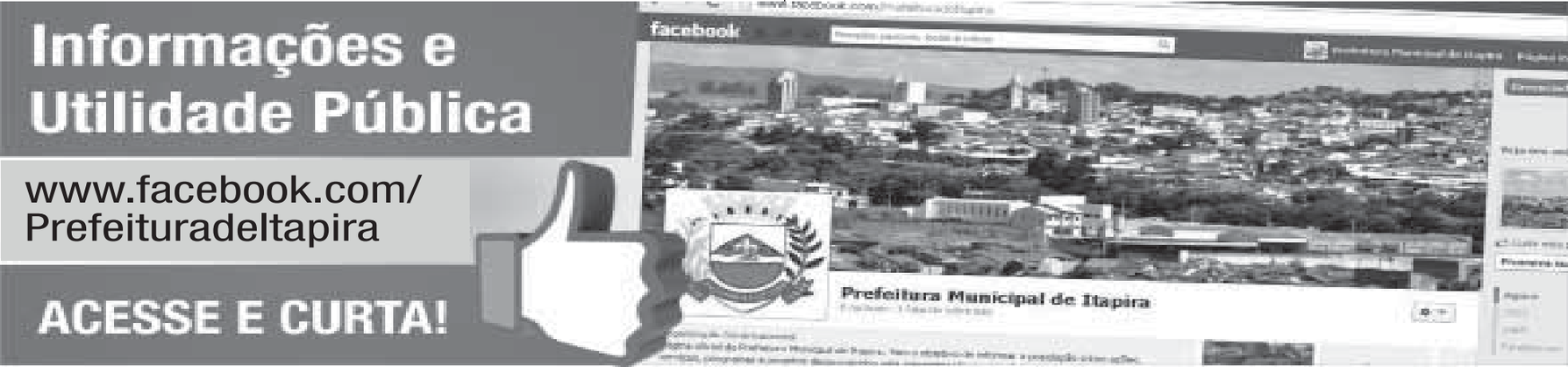
DEFERIMENTO
Protocolo: 2576C/2016 Data de Protocolo: 07/11/2016
CEVS: 352260401-865-000176-1-2 Data de Validade: 29/08/2017
Razão Social: ELAINE BAYOD VICENTINI
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 609 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ELAINE BAYOD VICENTINI - CPF: 284.389.608-80
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2810/2016 Data de Protocolo: 28/09/2016
CEVS: 352260401-869-000021-2-7 Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: ADRIANA TAVARES IAMASSAKI
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 885 - SALA 04 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ADRIANA TAVARES IAMASSAKI - CPF: 621.296.511-00
Defere a Renovação do Cadastro/Licença de Funcionamento do Estabelecimento

DEFERIMENTO
Protocolo: 3052/2016 Data de Protocolo: 04/11/2016
CEVS: 352260401-464-000019-1-0 Data de Validade: 09/11/2017
Razão Social: M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.499.258/0001-23
Endereço: AVENIDA BRASIL, 795 - PARQUE DA FELICIDADE - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: MARIO TADEU PEREIRA - CPF: 016.589.538-19
Resp. Técnico: MARISTELA PEREIRA DE MORAES - CPF: 310.532.728-20
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 3056/2016 Data de Protocolo: 07/11/2016
Resp. Legal: GUSS – INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 792- JARDIM GUARUJÁ– ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA n° 00378, Série A, datada em 18/10/2016, correspondente à multa imposta pelo Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 089, Série AB, de 26/08/2016 por infração ao artigo 122, Inciso XI da Lei Estadual 10.083/98 e Resolução RDC nº 28 de 28/03/2000.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 3057/2016 Data de Protocolo: 07/112016
Razão Social: SUPERMERCADO ZEFERINO LTA
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 458 - CUBATÃO - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 090, Série AB, datado em 28/09/2016, de acordo com o Artigo 112, Inciso I do Código Sanitário – Lei 10.083 de 23/09/1998.



No domingo, Copa Integração faz quartas-de-final



As quartas-de-final da II Copa Integração de Futebol Amador acontecem neste domingo, 13, com a realização das partidas eliminatórias nos campos municipais "Alcides Lauri" e "Victório Sartorelli Filho". A Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira organiza os confrontos, que marcam a reta final de um dos mais concorridos campeonatos do município.

No gramado do Campo "Alcides Lauri", na Vila Boa Esperança, se enfrentam Estrela do Norte x Fúria Jovem do Botafogo às 8h30 e Solano x Córrego do Coxo às 9h45. No bairro dos Prados, no Campo "Victório Sartorelli Filho", a bola rola para Expresso Botafogo x Sport às 8h30 e Fanáticos/Bar do Bi x Eleutério às9h45. Em caso de empate, a definição do vencedor será através da cobrança de pênaltis.

De acordo com o calendário da competição, no dia 20 será disputada a etapa semifinal. No dia 27, domingo, acontece a partida final da Copa Integração 2016.

Oitavas

No domingo, 6, quatro jogos finalizaram a fase Oitavas de Final. No Campo "Victório Sartorelli Filho", o Expresso Botafogo bateu o Bob Marley por 3 x 0, gols anotados na etapa final por Borná, Júlio Cardoso e Wesley Molinari. O Sport goleou a Veimaqsom por 5 x 1, gols de Jubileu para a Veimaqsom e Adalício duas vezes, Jarlan, Luís Eduardo e Édson Cambuí ara o Sport.

No Campo "Pedro Bagini", Real Itapirense e Fanáticos/Bar do Bi empataram por 2 x 2, com vitória dos Fanáticos nos pênaltis por 4 x 1. No tempo regulamentar, Dainan e Maycon anotaram para os Fanáticos e Adílson e Zé Guilherme fizeram para o Real. No segundo jogo, o time do Eleutério venceu o Valência, atual campeão da Integração, por 3 x 2. Kauan, Júlio César e Ícaro fizeram para o Eleutério, enquanto que Muriel e Renan balançaram a rede para o Valência.

No basquete feminino, Itapira enfrenta atuais campeãs no dia 19

A Associação Regional de Basquete (ARB) definiu para sábado, 19, a data da partida semifinal do torneio adulto feminino, entre Santa Bárbara D'Oeste x a equipe da Secretaria de Esportes e Lazer e Associação dos Amigos dos Basquete de Itapira (SEL/ABBI). O jogo acontecerá às 17h00 no Ginásio de Esportes "D'Janiro Cervantes", em Santa Bárbara D'Oeste.

A outra semifinal será entre XV de Piracicaba x Caieiras, que jogam neste sábado, 12, em Piracicaba.





Interbairros: returno começa sábado no Campo "Bento Nunes"

Neste sábado, 12, acontece a abertura do segundo turno da primeira fase da Copa Interbairros de Futebol Sub 16 "Glauco Lauri". A bola rola no Campo "Bento Nunes de Matos Júnior" para Cubatão x Istor Luppi às 8h30 e Prados x Penhão às 9h30.

No sábado, 5, aconteceu a quinta rodada da fase inicial. No primeiro jogo, a equipe dos Prados venceu o Istor Luppi, de virada, por 3 x 2. O Istor Luppi marcou 2 a 0 com Caio aos 4 e aos 14 minutos do primeiro tempo. A equipe dos Prados reagiu com Marquinhos aos 20 e Vitão empatou aos 23 ainda da etapa inicial. No segundo tempo, Vitão anotou o gol da vitória dos Prados aos 28.

O Cubatão reabilitou-se diante de Barão Ataliba Nogueira ao marcar 7 x 4. O Cubatão abriu o placar aos 3 minutos com Guilherme. O Barão empatou, em seguida, aos 4 com Éverton. O Cubatão anotou 2 a 1 aos 5 de novo com Guilherme e ampliou aos 7 com Léo e o Barão diminuiu aos 11 com Bruno. Ainda no primeiro tempo, Meio Quilo anotou o quarto do Cubatão aos 26 minutos. No segundo tempo, Éverton descontou aos 6 minutos para o Barão e Bruno Henrique anotou o quinto aos 8 minutos. Aos 18, Lucas ampliou para 6 a 3 e aos 23 Meio Quilo marcou o sétimo do Cubatão e finalmente , Bruno, fechou o placar aos 28, dando
números finais: 7 a 4.

Classificação
1º Penhão - 12
2º Prados - 09
3º Istor Luppi - 06
4º Cubatão - 03
5º Barão - 00

Próxima rodada
Sábado, 12/11
Campo Bento Nunes
8h30 - Istor Luppi x Cubatão
9h30 - Penhão x Prados

C V T

"CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO PREFEITO JOSÉ CASIMIRO RODRIGUES"

OFERECE CURSO GRATUITO
CORTE E COSTURA

INSCRIÇÕES ABERTAS
HORÁRIO: 08:00 às 16:30
LOCAL – RUA: VITORIO COPPOS, Nº 122-SÃO BENEDITO
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (02 CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO)

-R.G.
-C.P.F.
-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
-HISTÓRICO ESCOLAR
-PÁGINA COM FOTO DA CARTEIRA DE TRABALHO
-PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL DA CARTEIRA DE TRABALHO
-PÁGINA DO ULTIMO REGISTRO DE EMPREGO DA CARTEIRA DE TRABALHO
(Ter obrigatoriamente 18 anos e ensino fundamental completo)

A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) dar-se á por ordem de inscrição.

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Agora, para solicitar manutenção da iluminação pública da sua rua, em casos de lâmpadas queimadas ou com problemas de funcionamento, Você deve ligar para a SRE.

0800 601 66 88

Para os demais problemas, envolvendo postes, fiação e linhas de transmissão de energia, contate a CPFL através do telefone que está na sua conta.

PAT
Posto de Atendimento ao Trabalhador

PROCURANDO UM EMPREGO?

- AUXILIAR DE COZINHA
- AUXILIAR DE MARKETING
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- COPEIRO(A)
- COSTUREIRA (TRABALHO EM CASA)
- COZINHEIRO(A)
- GERENTE DE NEGÓCIOS (AGÊNCIA BANCÁRIA)
- MECÂNICO DE BICICLETA
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQ. INDUSTRIAIS
- OPERADOR(A) DE CAIXA (AGÊNCIA BANCÁRIA)
- OPERADOR(A) DE CAIXA (VAGA EXCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
- OPERADOR DE CORTE E VINCO
- OPERADOR DE ONDULADEIRA
- PROMOTOR DE VENDAS (MÁQUINAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO)
- TRATADOR DE ANIMAIS (COM MORADIA)

ITAPIRA-SP

Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 17:00.
Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito - Tel.: 3843-4564
(AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)

O PAT TAMBÉM EMITE CARTEIRA DE TRABALHO E DÁ ENTRADA NO REQUERIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO.


2º FESTIVAL EM ITAPIRA / SP
TENNESSEE HARLEY-DAVIDSON
NO PARQUE JUCA MULATO, A PARTIR DAS 11 HORAS
12 NOVEMBRO
É TAMBÉM A FESTA DE LANÇAMENTO DO MOTOR ROCK 2017
MOTOR ROCK ITAPIRA
SHOW COM AS BANDAS
Kerozene
Jack James
Kiss Cover
Estado Livre
ENTRADA FRANCA
Praça de alimentação completa
com participação da Pólem Ação Solidária
APOIO
ITAPIRA


2ª OPERAÇÃO
RAPA TUDO
Limpeza total em todos os bairros da cidade!
ANTECIPADA
A partir de 21 de novembro
INÍCIO PELO LOTEAMENTO ISTOR LUPPI
Morador do Istor Luppi: deposite na calçada entre os dias 19 e 20 de novembro todo tipo de lixo que NÃO SEJA ORGÂNICO (evite, por exemplo, restos de cozinha) para retirada pela 2ª operação Rapa Tudo.


Fatec
Faculdade de Tecnologia
CPS Centro Paula Souza
Ensino Superior Gratuito de Qualidade
1º SEMESTRE 2017
VESTIBULAR
Cursos Presenciais e a Distância
Inscrições: de 16/11 a 15/12/2016 (até as 15h)
Exame: 08/01/17
Pelo site:
www.vestibularfatec.com.br
Central de Informações ao Candidato:
(11) 3471-4103
0800 596 9696
FAT
SÃO PAULO
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM "Arthur de Azevedo"
Cursos Oferecidos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
(40 Vagas Manhã) / (40 Vagas Noite)
Mecatrônica Industrial
(40 Vagas Tarde)**
Gestão Empresarial (Ensino a Distância)
(40 Vagas)
Projetos Mecânicos
(40 Vagas Manhã) / (40 Vagas Noite)
Rua Arlevaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março
CEP: 13801-005 - Mogi Mirim / SP
www.fatecmm.edu.br
(19) 3804-5360 / 3804-5390 / 3804-5441
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA "Ogari de Castro Pacheco"
Cursos Oferecidos
Gestão da Tecnologia da Informação
(40 Vagas Noite)
Gestão da Produção Industrial
(40 Vagas Noite)
Gestão Empresarial
(40 Vagas Manhã)
Rua Tereza Lora Paoletti, 570 - Jardim Bela Vista
CEP: 13974-080 - Itapira / SP
www.fatecitapira.edu.br
(19) 3843-7537 / 3863-5210 / 3843-1996


Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura e APAA apresentam
circuito cultural paulista
out e nov | 2016
ITAPIRA
DESCONFORTO
CONFORTO & CIA
19/11 | 19:00
CASA DA CULTURA
Rua Rui Barbosa, 700
classif. Livre | 50 min | Entrada Gratuita
Programação sujeita a alterações.
CIRCO
50MIN